

ao que está consignado nos autos do processo administrativo disciplinarem referência e nos Artigos 265 § 1º e 267 da Lei Complementar

Estadual nº 046/94, promove por meio do presente edital, a **CITAÇÃO** do servidor público estadual **MARIO FERNANDO BASTOS BONIN**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, número funcional 3608999, para, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação deste edital, apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº. 84772115/2019. Nesta oportunidade o referido servidor fica ciente ainda que em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o processo supracitado permanece à sua disposição nesta 2ª Comissão Processante, situada à Rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 225 - Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP nº 29050-260 nos dias úteis, das 8 às 12 horas e de 13 às 17 horas, podendo ter vistas dos autos e requerer cópias de seus documentos, sendo-lhe assegurado, ainda, o acompanhamento do processo, pessoalmente e por intermédio de procurador. Científico por derradeiro que vossa senhoria será considerado **CITADO** a partir da terceira e última publicação deste edital.

Vitória/ES, 31 de maio de 2019.

MÁRCIA DE JESUS

Presidente de Comissão
Corregedoria - SESA

Protocolo 490699

RESOLUÇÃO CES Nº 1105/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Relação de Convidados para praticarem da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª Conferência Nacional de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1105/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Anexo

Convidados 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa da 16ª Conferência Nacional de Saúde

- 1- Jovelina Aguiar - Apoiadora do Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do ES;
- 2- Cristiano Luiz Ribeiro Araújo - Assistente Social - Subsecretaria de Estado de Assistência em Saúde (SAAS);
- 3- Luciana Medeiros Simonetti - Médica Veterinária - Núcleo Especial de Vigilância Ambiental;
- 4- Marfisa Machado de Moraes;
- 5- Cibele Padini Almeida - Superintendente Regional de Saúde de Colatina;
- 6- José Maria Justo - Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro De Itapemirim;
- 7- Gleikson Barbosa dos Santos- Superintendente Regional de Saúde de São Mateus;
- 8- Ana Targina Rodrigues Ferraz - Professora do Departamento de Serviço Social e do Programa de Pós-graduação em Política Social da UFES;
- 9- Ethel Leonor Noia Maciel - Vice-Reitora da UFES;
- 10- Inês Thomé Poldi - Promotora Chefe do Núcleo de Apoio às Políticas de Saúde do Ministério Público;
- 11- José Adalberto Dazzi - Promotor aposentado do Ministério Público;
- 12- Georgea Ramos Riff - Representante do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde Ministério;
- 13- Luiza Alvarenga - Médica Sanitarista;
- 14- Liliane Graça Santana - Coordenadora do Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
- 15- Maria Aparecida Gomes de Araújo - Representante da Associação de Pais e Alunos do Estado do Espírito Santo (ASSOPAES);
- 16- Comissão de Saúde e Saneamento da Assembleia Legislativa do Espírito Santo - 1 vaga;
- 17- Comitê Estadual da Promoção da Equidade (CEPE) - 1 vaga;
- 18- Gerência de Diversidade Sexual e Gênero da Secretaria Estadual de Direitos Humanos

(Sedh) - 1 vaga;

19- Representação Indígena - 1 vaga

20- Superintendência Regional de Saúde de Vitória - 1 vaga;

21- Superintendência Regional de Cachoeiro De Itapemirim - 1 vaga;

22- Superintendência Regional de Saúde de Colatina - 1 vaga;

23- Superintendência Regional de São Mateus - 1 vaga;

24- Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (COREN)- 1 vaga;

25- Conselho Local do Hospital Estadual de Urgência e Emergência (HEUE) - 1 vaga;

26- Conselho Regional de Psicologia do Espírito Santo (CRP) - 1 vaga;

27- Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 15ª Região (CREFITO)- 1 vaga;

28- Colegiado de Secretarias Municipais de Saúde do Espírito Santo - (COSEMS) - 1 vaga;

29- Federação de Associações de Moradores e Movimentos Populares de Guarapari (FAMOMPOG) - 1 vaga;

30- Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO) - 1 vaga.

Protocolo 490807

RESOLUÇÃO CES Nº 1100/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a indicação dos conselheiros Gilson Mesquita de Farias (titular) e Luís Tupinambá Bittencourt da Silva (suplente) para compor o Comitê de Ética em Pesquisa em Seres Humanos do Centro de Ciências Sociais da Universidade Federal do Espírito Santo.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1100/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 490790

RESOLUÇÃO CES Nº 1101/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o desligamento dos conselheiros Márcio Clayton da Silva - Titular e Vanessa Leocádio Adami - Suplente, representantes do COSEMS-ES - Colegiado de Secretários Municipais de Saúde do ES, do CES, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 9º do Regimento interno do Conselho Estadual de Saúde aprovado pela Resolução CES 1088/2019.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1101/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 490792

RESOLUÇÃO CES Nº 1102/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Maio de 2019.

Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º - Homologar o desligamento da conselheira Maria Aparecida Gomes de Araujo - Suplente, representante da Associação de Pais de Alunos do Estado do Espírito Santo- ASSOPAES, em atenção ao parágrafo 3º do Artigo 1º da Lei Estadual 7964.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art.3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1102/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 490797

RESOLUÇÃO CES Nº 1103/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as Atas da 196ª Reunião Ordinária e 75ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde, conforme anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1103/2019 nos termos da Lei Nº.

8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde

Anexo

Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

ATA - 196ª Reunião Ordinária - Ano 2019 21 de fevereiro de 2019

Aos 21 (vinte e um) do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e noventa e nove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 196ª (centésima nonagésima sexta) Reunião Ordinária no período de 14:00 às 18:00 horas no auditório da Secretaria de Estado de Saúde (SESA), localizada na Enseada do Suá, Vitória-ES, sob a Presidência do CES da conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Vera Lúcia Peruch (SESA), José Tadeu Marino (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Bartolomeu Martins Lima (Ministério da Saúde), Willian Fontes (SINDIPI), Valeska Fernandes Moraes (SINDIENFERMEIROS), Fernando Antônio Alves de Jesus (SINDIENFERMEIROS), Eliana Baptista (SINODONTO), Gina Duarte Vieira (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Magna Nery Manoeli (SINDIPUBLICOS), Luís Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS), Elci Lobão Medeiro (CUT), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Maria Aparecida Gomes de Araujo (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI/ES), Marcos dos Santos (FAMOPES), Denice Silva Gonçalves (MOSAVE), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Aline Lopes da Silva (Mitra Arquidiocesana de Vitória), Sheila Mara Rodrigues Godinho (Mitra Arquidiocesana de Vitória)- Gilson Mesquita de Faria (ANAMA). Justificaram a ausência: Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE), Maria Augusta Búffolo (FETAES), Menderson Rezende de Moura (CUT), Zaldimar Tadeu da Silva (SINTESES), Elionora Franco Belga (GRUPAES), José Carlos de Siqueira (ANAMA), Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo (APAES), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Maria de Lourdes Fiorido (Federação das APAES do ES), Após constatado quórum regimental inicia-se a sessão. Ponto 1- Apresentação dos novos conselheiros do CES. O secretário executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga faz apresentação dos novos conselheiros: Luiz Carlos Reblin

(SESA), Fernando Antônio Alves de Jesus (SINDIENFERMEIROS), Gina Duarte Vieira (SINODONTO), Maria de Lourdes Fiorido (FEDERAÇÃO DAS APAES DO ES) 2- Solicitação de inclusões na pauta: 1- A presidente Maria Maruza Carlesso lê o Ofício encaminhado pela SSAS/ SESA Nº 050/2019 da secretaria de Estado de SAÚDE considerando o § 2º do artigo 1º da Portaria GM/MS nº 1737, de 19 de agosto de 2004, que dispõe sobre o fornecimento de sangue e hemocomponentes no Sistema Único de Saúde - SUS e o ressarcimento de seus custos operacionais (anexo); solicitando deliberação quanto à autorização para que se realizar contratualização de prestadores da rede privada habilitados em processamento de sangue e hemoderivados, para atender a demanda da Hemorrede e assegurar total cobertura aos usuários do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo. A presidente Maria Maruza sugere expor os outros pontos de pauta antes de deliberar. 2- ofício do Sindipúblicos (Sindicato dos Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo) sugere a próxima Reunião Ordinária um ponto na Pauta para apresentação do conteúdo relacionado ao Evento de Conferência Estadual de Saúde e dar ciência que a servidora Magna Nery Manoeli, ocupa o cargo de Diretora Executiva, bem como o servidor Luís Tupinambá Bittencourt da Silva, que ocupa o cargo de Diretor no Conselho Fiscal. O relato da visita dos conselheiros Magna Nery Manoeli e Silvio Nascimento Ferreira da comissão Intersetorial da comissão do conselho Gestor Estadual-CES, ao Hospital Estadual Antônio Bezerra de Faria, realizada no dia 11 de fevereiro de 2019. 3- Um artigo do século XXI - Thomas Piketty, que será discutido na temática da 16ª Conferência Estadual e a Seguridade Social. A presidente Maria Maruza informa o livre estacionamento dos conselheiros estaduais nas vias públicas e parquímetros. Com identificação de adesivos nos veículos, sugestão feita pela conselheira Sheila Godinho. Conselheira Eliana Baptista (SINODONTO) relata que foi indicada ao comitê do HEMOES, e que não recebeu até o presente momento nenhuma convocação para participar de nenhuma reunião e que o documento de aquisição de serviços deveria ser analisado. Conselheiro Luiz Carlos Reblin saúda a todos e relata que o SUS existe a muitos anos no Brasil e vários prestadores de várias áreas que não tinham contrato do SUS (Hemodiálise) uma série de prestadores, e isso vem se regularizando na metade do ano passado para este ano. Informa que no HEMOES não é diferente que possui vários prestadores que já atuam no sistema no fornecimento e componentes de rede e derivados que não tem contrato do SUS. O mesmo solicita um ponto de pauta para regularizar a rede de prestadores de sangue.

Sheila Mara Rodrigues Godinho (Mitra Arquidiocesana de Vitória) solicita a retirada do ponto de pauta que foi apresentado. Informa que já tem o contato com a pessoa da Prefeitura de Vitória que pode ajudar na resolução da solicitação. Gilson Mesquita de Faria (ANAMA) cita que identificou na gestão passada os problemas de vagas nas clínicas contratadas, transportes dos pacientes e a espera. E infelizmente este ponto é de interesse de demanda do executivo e não dos usuários. É importante a inclusão desse ponto. A presidente coloca o ponto em regime de votação e a inclusão de ponto de pauta da Hemorrede é Aprovada. PONTO 2- Homenagem póstuma ao ex-conselheiro Valdecir Gomes do Nascimento. Nesse momento é passado o vídeo em Homenagem póstuma ao ex-conselheiro Valdecir Gomes do Nascimento. Após o término do vídeo, a presidente Maruza descreve a importância do conselheiro, um lutador do SUS e dos trabalhadores, um amigo e relata que sem saber se despediu dele. Relata que saindo de uma reunião deparou com o ex conselheiro Valdecir que disse "A luta foi dura". Recebeu um longo abraço do conselheiro sem saber que estava se despedindo. Valdecir sempre presente. O conselheiro Willian destaca a importância das obras de Valdecir Gomes, sempre preocupado em fazer o SUS funcionar. Oferecer o máximo possível a quem menos tinha. Citou uma frase do vídeo "Onde houver injustiça social, lá estarei erguendo a bandeira e disposto a lutar contra a forma "excludente" da elite de governar. Valdecir mostrou que é preciso ter coragem para defender o SUS e fazer o SUS acontecer, mas principalmente que os usuários que somos todos nós, precisamos aprender com essa militância séria. Willian termina relatando o prazer em trabalhar ao lado do Valdecir e que fará muita falta com a sua luta. A fala do conselheiro Willian é seguido por uma salva de palmas e todos conselheiros e convidados presentes gritam: Valdecir, Presente!". O conselheiro Marcos dos Santos (FAMOPES) relata a convivência com Valdecir e que assistiu a luta dele e que não foi em vão. Propõe uma placa em homenagem ao conselheiro Valdecir Gomes que seria exposto no auditório em construção. A presidente CES propõe uma resolução e dedicar essa reunião 196ª com nome de "Valdecir Gomes do Nascimento". Aprovado. O secretário executivo do conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga informa a presença do Dr. Nésio Fernandes de Medeiros Junior, Secretário de Estado da Saúde que está estreando como conselheiro. A presidente do CES solicita que sejam lidos os Informes: Informe 1- OF. CIRC. N 003/2019/SESA/ GEVS/DST/AIDS informa sobre reunião de Câmara Técnica Estadual Normativa DST, AIDS e Hepatites Virais no dia 22 de fevereiro de 2019 no horário de 9h

no auditório da Secretaria de Estado da Saúde; O secretário executivo informa a presidente a necessidade de uma indicação de um representante para acompanhar as reuniões, foi sugerido pela mesa diretora que a comissão de direitos humanos possa escolher um dos seus membros para acompanhar. O conselheiro Luís Tupinambá se ofereceu para acompanhar a reunião. Informe 2- OF. CIR. Nº 13/2019/SECNS/MS do Conselho Nacional de Saúde solicita aos Conselhos Municipais e Estaduais que disponibilizem as datas das Conferências Municipais e Estaduais de Saúde, encaminha o "Manual de Comunicação Colaborativa" e informa o lançamento do site da 16ª CNS (conselho.saude.gov.br/16cnb). Informe 3- Denúncia do SINDSAÚDE sobre o descarte inadequado do material químico no processo de revelação das radiografias no Hospital Antônio Bezerra de Faria. A denúncia foi encaminhada para a gerente de Vigilância em Saúde e para o Conselho Regional de Técnicos em Radiologia; Informe 4- O SINDSAÚDE encaminhou para conhecimento do Conselho Estadual de Saúde o OF/ADM/SINDSAÚDE/ Nº 29/2019 enviado ao Secretário de Saúde que faz questionamentos sobre os óbitos no interior do Hospital Estadual Infantil e Maternidade Alzira Bernardino Alves. Encaminhado à Comissão de Acompanhamento dos Conselhos Locais; Informe 5- Denúncia do SINDSAÚDE que relata a situação vivida por uma usuária do Hospital Dório Silva. Segundo o relato a usuária foi mal atendida no hospital e ficou internada em uma UTI com estrutura física precária. A UTI "está insalubre sem ar condicionado com vazamentos pelas paredes e acompanhado de muito mofo e sujeira nas paredes". Encaminhado ao Comitê de Acompanhamento dos Conselhos Locais; Informe 6- OF. CIR. Nº 003/2019 - SE/CES/AI O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas convida para solenidade de posse dos novos conselheiros e da Mesa Diretora para o biênio 2019/2021; Informe 7- OF Nº 13 SMSI/MPI/SCI da Santa Casa de Iúna informa sobre liberação de recurso federal recebido no valor de R\$ 599.999,00 para aquisição de equipamentos e matérias permanentes; Informe 8- OF Nº 15 SMSI/MPI/SCI da Santa Casa de Iúna informa sobre liberação de recurso federal recebido no valor de R\$ 300.000,00 para aquisição de equipamentos e matérias permanentes; Informe 9- OF Nº 16 SMSI/MPI/SCI da Santa Casa de Iúna informa sobre liberação de recurso federal recebido no valor de R\$ 257.500,00 para aquisição de equipamentos e matérias permanentes; Informe 10- OF Nº 04 - CR/2019 da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann do município de Santa Teresa informa sobre recebimento de recurso por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 500.000,00 para a

aquisição de equipamentos e material permanente; Informe 11- OF Nº 05 - CR/2019 da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann do município de Santa Teresa informa sobre recebimento de recurso por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 200.000,00 para a aquisição de equipamentos e material permanente; Informe 12- OF Nº 06 - CR/2019 da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann do município de Santa Teresa informa sobre recebimento de recurso por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 150.000,00 para a aquisição de equipamentos e material permanente; Informe 13- OF Nº 07 - CR/2019 da Associação Congregação de Santa Catarina - Hospital Madre Regina Protmann do município de Santa Teresa informa sobre recebimento de recurso por meio de emenda parlamentar no valor de R\$ 1.000.000,00 para a aquisição de equipamentos e material permanente; Informe 14- E-mail do dia 07/02/19 da Associação Capixaba de Apoio às Pessoas com Doenças Raras convida para participar do evento alusivo ao Dia Mundial de Conscientização das Doenças Raras dia 01 de março de 2019 no auditório Rosa Maria Rego Paranhos, vulgo Elefante Branco - HUCAM. O evento é gratuito e as inscrições serão realizadas na dia e local do evento; EXPEDIENTE E INDICAÇÕES: 1- E-mail do Comitê Executivo Estadual do Fórum Nacional de Saúde do CNJ solicitando um representante do Conselho Estadual de Saúde para compor o comitê em substituição da ex conselheira Joseni Valin. A Mesa Diretora indicou as conselheiras Maria Maruza Carlesso (titular) e Vera Lúcia Peruch (suplente). 2- OF Nº 04 /2019/ES/SEINSF/ES/CGNE/SE/MS convida para treinamento presencial no Espírito Santo do Sistema DigSUS Gestor Módulo Planejamento - Dias 21 e 22/02/2019 de 09 às 17h na Escola Técnica do SUS em Vitória. A conselheira Cynara foi indicada a participar. 3- Solicitação do Núcleo Especial de Regulação de Urgência e Emergência para indicar um representante do Conselho Estadual de Saúde para participar das reuniões do Comitê de Rede de Urgência e Emergência do ES: o conselheiro Luís Tupinambá e a conselheira Magna se ofereceram. 4- Alexandre faz um esclarecimento a respeito de convite para participar do I Encontro de Mesa Diretora e Educação Permanente no Estado de Piauí: foi encaminhado a Subsecretária de Estado da Saúde para Assuntos de Administração e de Financiamento da Atenção à Saúde solicitando o custeio de passagem aérea/diária para o conselheiro do CES. O documento assinado pelo subsecretário Rafael Grossi foi devolvido, indeferindo a participação do conselheiro no período de 14 a 15/02/2019 com base no decreto Nº4350-R publicado em 01 de janeiro de 2019

que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gastos do Poder Executivo Estadual. O conselheiro Mansour se manifesta; Informa que acata e entende, e que está bem caracterizado que a participação dos conselheiros e representação em qualquer evento está fora dessa portaria e de contenção de despesas; porque não somos servidores públicos, somos voluntários no controle social então estaríamos fora desse entendimento que foi dado pelos técnicos da Secretaria Estadual de Saúde. Ponto 4- Aprovação das Atas 195ª Reunião Ordinária e 74ª Reunião Extraordinária do CES. Após correções pertinentes e colocadas em votação são as mesmas aprovadas. Ponto 5- Recomposição da Mesa Diretora do CES. A presidente informa que dois membros da Mesa Diretora perderam o Mandato e que há necessidade de recompô-la já que a Mesa Diretora do CES é composta por oito Conselheiros Titulares, quatro representantes dos usuários, dois trabalhadores da saúde e dois prestadores de serviços e, ainda, tem a manifestação da conselheira Beatriz em deixar a Mesa Diretora por motivos pessoais. Portanto, por duas vagas, uma de gestores e a outra de prestadores de serviços. Ponto 6- Revisão do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde - Aprovada as alterações propostas. O Secretário Executivo Alexandre informa que recebeu uma sugestão na Mesa Diretora em relação as conferências em convocar a cada 04 anos a Conferência Estadual de Saúde para avaliar o Sistema Estadual de Saúde e propor novas diretrizes à política estadual de saúde; entretanto não é possível porque a Lei nº 7.964 prevê a convocação a cada dois anos. O Secretário Executivo expressa que nas próximas conferências consiga fazer alteração para monitorar as propostas apresentadas. Regimento Interno - Subseção 1 Da Composição - Art. 9º Fica a critério dos órgãos e entidades que compõe o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, a substituição ou manutenção dos conselheiros que os representam, a qualquer tempo. § 1º Será dispensado, automaticamente, o conselheiro titular que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil. Secretário executivo informa que está sendo proposto incluir o parágrafo "§ Yº Será dispensado, automaticamente, o conselheiro suplente que deixar de comparecer a 04 (quatro) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) intercaladas no período de um ano civil, quando o titular estiver ausente". O Conselheiro Luiz Carlos Reblin diz que caso o titular não consiga comparecer e não teve tempo hábil em comunicar ao suplente que o mesmo não seja penalizado. A conselheira Maria Aparecida sugere que o titular

comunique formalmente ao conselheiro suplente sua ausência com 48 horas antes do evento. O conselheiro Marcos informa que o convite que vai para o titular é o mesmo que vai para o suplente, os dois são comunicados e conhecem a pauta. A proposta seria que o conselheiro que é ativo dentro da casa e suplente e participa das comissões, e o titular não comparece e não avisa o suplente. O conselheiro Marcos solicita que o suplente não seja punido por não comparecer devido à falta de comunicação do Conselheiro Titular. O Secretário de Estado da Saúde Dr. Nésio Fernandes informa o que está sendo proposto é de criar uma regra em que a titularidade e a suplência sejam distintas. Sendo 28 Conselheiros, ou seja, 28 entidades representativas de usuários, trabalhadores e governo. Caso as 28 entidades faltarem temos a metade da representação que disputou as eleições dos conselhos. O secretário Dr. Nésio afirma que é obrigação do suplente participar de todas as reuniões. Está sendo sugerido uma proposta aonde se criamos um dispositivo da livre participação da entidade do conselho. A conselheira Aparecida relata ao Secretário de Estado da Saúde Dr. Nésio que o suplente não tem representatividade, diante da chefia. A mesma relata que informou a chefe que é suplente no CES e a mesma pergunta se o titular está indo a reunião. Sugere ver em todo o caso a importância da representação do Suplente. Solicita que se verifique veracidade e a garantia do suplente. Em regime de votação a presidente Maruza informa que a proposta de inclusão foi aprovada. O secretário executivo Alexandre informa que está sendo proposto incluir o "§ Xº: A reincidência na perda de mandato dos representantes de uma mesma entidade durante o mandato do CES ensejará na automática perda de mandato da entidade." Secretário Alexandre faz um esclarecimento da dúvida da conselheira Eliana, na Lei nº 7964 existem três entidades que têm uma vaga permanente no conselho, são as Secretarias do Estado de Saúde (três titulares e três suplentes), a representação do Ministério da saúde (um titular e um suplente), colegiados secretários municipais da saúde (um titular e um suplente) as demais passam por um processo eleitoral. Em regime de votação a presidente Maruza informa que a proposta de inclusão foi aprovada. O secretário Executivo informar que está sendo proposto incluir no § 3º As justificativas de ausências poderão ser apresentadas, por escrito, na Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a reunião. O seguinte item: Entretanto não haverá eliminação de falta para fins de cumprimento do parágrafo primeiro deste artigo". O conselheiro Mansour não concorda com a inclusão. A conselheira Vera

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Maio de 2019.

13

questiona no ponto que o conselheiro sempre poderá justificar e que não receberá falta, o conselheiro que faz isso não representa a sua entidade. A conselheira Aparecida não concorda, porque se o conselheiro justificou entende-se que não poderá comparecer. O conselheiro executivo esclarece que justificativa não elimina da falta. O conselheiro Bartolomeu informa que quem comparece na verdade é a entidade e não a pessoa. Suplente é para suprir a ausência do titular, faltas tem que ser analisadas. Pede a exclusão do texto devido a redundância. Em regime de votação a presidente Maruza informa que a proposta de inclusão foi reprovada. O secretário executivo Alexandre informa inclusão do "Art. XX - As entidades e detentoras de assento no Conselho Estadual de Saúde que não tiverem interesse em permanecer no colegiado ou que perderem o mandato nos termos deste regimento, serão substituídas por aquelas que ficaram na suplência no processo eleitoral. § 1º - As entidades que não tiverem interesse em permanecer no colegiado deverão se manifestar oficialmente para efetivação do processo de substituição. § 2º - As entidades que perderem o mandato serão substituídas automaticamente. § 3º - A substituição das entidades será efetivada após Resolução do colegiado e publicação na Imprensa Oficial e notificação das entidades." Colocado em votação foi aprovado. O secretário executivo Alexandre informa que na Subseção II Do Funcionamento. Art. 10º: a Mesa Diretora propôs a inclusão do "§ Xº - A manifestação oral durante as reuniões do Conselho Estadual de Saúde é facultada apenas aos membros do colegiado titulares e suplentes, Secretário Executivo, assessoria técnica do CES e convidados da Mesa Diretora para apresentação ou debate de alguma matéria pautada." Conselheiro Gilson não concorda que a assessoria técnica e o secretário executivo em participar do debate com os conselheiros. A presidente Maruza faz alguns esclarecimentos, a respeito do manifesto do conselheiro Gilson, reafirmando a necessidade da participação dos assessores técnicos e do secretário executivo. Se os assessores não puderem participar das reuniões expressar algumas situações não precisará de assessor, pois não se pode tirar, podar, retirar ou calar a voz dos assessores técnicos e nem do Secretário Executivo, pois nosso objetivo sempre será pelo aprimoramento do regimento, e como bem disse o Secretário de Saúde "se podemos evoluir que nos modernizemos". O conselheiro Gilson esclarece que o secretário executivo Alexandre nunca foi "podado" em nada, e pede que as reuniões CES seja aberto para todos. A presidente Maruza pede atenção e informa que o texto foi apresentado em tela, discutido na mesa diretora e trouxe para

apreciação do pleno como uma primeira proposta. A segunda proposta seria do conselheiro Gilson em retirar o manifesto oral do secretário executivo e da assessoria técnica. A terceira proposta da conselheira Waleska em retirar tudo. Em regime de votação foi a proposta 1 Aprovada: manter o texto do Regimento Interno do CES Subseção II /Do Funcionamento Art. 10º (Do § 1º ao § 9º) sem acréscimos. No Art. 14. A pauta da reunião ordinária será elaborada pela Mesa Diretora do CES e constará de: expediente constando de informes da mesa e dos conselheiros; e o § 2º: Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves. XX - tribuna livre: § Xº - A Tribuna Livre é um espaço aberto para manifestação oral de entidades, usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e gestores do SUS acerca de assuntos e temas de interesse do controle social do Sistema Único de Saúde, com inscrição prévia junto a Secretaria Executiva do CES até 48h antes da realização da seção ordinária e cujo tempo total não poderá ultrapassar 15 minutos. Os pronunciamentos feitos durante a tribuna livre não serão objeto de debates entre os conselheiros durante a seção. Aprovados os três itens. Os conselheiros que desejarem apresentar informes devem encaminhá-los oficialmente e inscrever-se na Secretaria Executiva até às 18h do dia anterior ou trinta minutos antes do início previsto para a Reunião. Art. 16. São assegurados aos conselheiros os seguintes prazos nos debates durante a ordem do dia: O secretário executivo Alexandre informa que a Mesa Diretora propôs incluir no inciso III - 02 (dois) minutos para proferir declaração de voto, "caso o conselheiro se abstenha de votar." A presidente Maruza informa que abstenção de voto não cabe manifestação ou declaração de voto. O conselheiro declara o voto quando vota sim ou quando vota não, assim propõe suprimir o final "caso o conselheiro se abstenha de votar". Em votação foi aprovada a proposta de supressão. O Art. 20. As deliberações do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, observado o quórum estabelecido, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, mediante: A inclusão do "§ 5º As Recomendações, Moções e demais atos de competência do Conselho Estadual de Saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo para conhecimento público". Em votação foi aprovada a proposta. O secretário Alexandre esclarece que o regimento anterior não tinha nada que informava sobre a recomendação e moções só falava das resoluções. As recomendações e moções são manifestações democráticas do Conselho no colegiado, independe de homologação por parte do gestor da SESA. Foi incluído o item para garantir a publicação. Seção

III Comissões e Grupos de Trabalho, Art. 29 O secretário Alexandre informa que foi incluída no item II da Seção III/Comissões e Grupos de Trabalho/Art. 29 como Comitê Intersetorial de Comunicação e Informação em Saúde, Recursos Humanos e Educação Permanente para Controle Social - CIEPCS. Conselheiro Silvio cita o item VI - Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Gestores de Saúde e não Conselhos Locais da Saúde, de acordo com a Lei Estadual nº 7.964, artigo 5º, inciso 10. O secretário executivo esclarece que a Portaria nº 30 alterou para Conselhos Locais, já alertou o secretário a respeito dessa questão. Assim que for revogado a portaria volta como Comissão Intersetorial de Acompanhamento dos Conselhos Gestores de Saúde. Secretário informa que vai entrar a - Comissão Intersetorial da Saúde da Mulher que foi aprovada na reunião anterior. A presidente coloca os itens em regime de votação e são os mesmos aprovados na sua totalidade. A presidente Maruza solicita que o conselheiro Mansour assumo a mesa. Ponto 7- Apreciação e deliberação sobre o requerimento do Instituto Goiamum - O secretário executivo informa que recebeu no dia 13 de outubro de 2018 um ofício 210-2018 do Instituto Goiamum assinado pela diretora geral Valéria Carrusca Sassi solicitando a desistência de ocupar a vaga no CES em virtude de falta de voluntários e alterações de estatuto e diretoria. Foi protocolado em dezembro, essa matéria foi trazida na reunião de dezembro em seguida na reunião extraordinária de janeiro. O conselho entendeu que antes de deliberar precisava fazer alterações no regimento. Em dezembro ficou caracterizado a perda do mandato do Instituto Goiamum pelo conjunto de ausências às reuniões. Agora no dia 18 de fevereiro o Instituto Goiamum através do diretor Presidente encaminhou o seguinte ofício 017-2019 solicitando reconsiderar e cancelar os termos do ofício enviado em 13/10/2018, lista que houve engano e desconhecimento do regimento quando das ausências injustificadas nas reuniões do conselho. Na ocasião, pressionados por problemas de saúde e de dificuldades financeiras nossos representantes no CES tiveram muitas faltas e algumas ocasiões nem pudemos nos justificar devido à falta de computadores para enviar a correspondência necessária. No entanto, tomando agora ciência das reais possibilidades de continuarmos no CES, considerando que tivemos alteração Regimental e nova Diretoria e podendo apresentar pessoas que irão contribuir para o bom funcionamento deste Nobre conselho, rogamos estudar a possibilidade de nomear como representantes do Instituto Goiamum o Senhor Aguiberto Oliveira de Lima como titular e a

senhora Rute Cristina de Queiroz Costa como Suplente. Em anexo, nosso novo Estatuto e Assembleia bem como o ofício 2010-2018 e o atual 017-2019 que será protocolado o mais breve possível." O secretário Alexandre informa que está trazendo ao plenário para poder deliberar não houve publicação que o Instituto Goiamum perdeu o mandato, e sim a perda dos representantes. Pelo sistema eleitoral a vaga pertence ao instituto não foi publicado nenhum ato retirando a vaga do instituto. Conselheiro Gilson pede a palavra e informa que o espaço é para entidades e pessoas que possuem comprometimento, e que a justificativa do Instituto Goiamum foi infundada. Dizer que desconhece o regimento e que não tem computador e pressionados por problemas de saúde e de dificuldades financeiras. O CES deve acolher esse pedido e comunicar ao instituto que o regimento é bem claro, quando a entidade renuncia ao um mandato convoca a entidade suplente que foi registrado nas atas eleitorais. A conselheira Elci Lobão Medeiro (CUT), informa que a Instituto Goiamum foi eleito e fizeram a justificativa é a favor do acolhimento do ofício 210-2018. Conselheiro Marcos informa que irá reconsiderar porque só agora o CES normatiza que não tem justificativa, anteriormente deveria ser aplicado não agora. A conselheira Aparecida gostaria de recuperar a fala do conselheiro Gilson que disse que esteve distante do CES por motivo de saúde justificando sua ausência. Pedir a retirada da representação e agora retomou a consciência e solicita cordialmente a permanência da entidade e não dos conselheiros, com nova representação espero que acate a permanência. Conselheiro Luiz apoia a fala dos conselheiros que aceitam a renovação da participação, e sugere uma comissão que será responsável pela saúde Ambiental. Conselheiro William informa que concorda que o instituto volte se tiver no regimento algo que ampare uma punição, que o Instituto Goiamum volte punido para que não aconteça novamente. Conselheiro José Tadeu Marino (SESA) informa que a própria fala que desconhecia a legislação, todos são obrigados a conhecer a lei quando assume como conselheiro é obrigado a conhecer toda a lei do CES, não podemos correr o risco de abrir precedentes. A presidente Maruza faz a leitura da Ata 195 de dezembro 2018, "Expediente 1- OF 210/2018 do Grupo de Desenvolvimento Humano e Ambiental Instituto Goiamum solicita a desistência de ocupar a vaga no Conselho Estadual de Saúde. O secretário executivo informa que no Regimento Interno do CES não existe informação quanto a desistência de entidades, ou seja, é um caso omissis, portanto, a Mesa Diretora sugeriu que o ofício seja acolhido e que na revisão que será feita no Regimento

do CES conste essa questão quanto a desistência de representatividade de entidade para que haja uma decisão baseada em algo regulamentado. É definido que o assunto voltará para decisão após a mudança do Regimento Interno. O secretário executivo do CES informa que na Reunião passada não houve quórum e um assunto importante que estava em pauta não foi discutido, que é o número de falta nas Reuniões do CES. Então, quando alguém vem aqui e fala que não foi tomada nenhuma providência, porque houve falta de pessoas que desse o quórum naquela reunião. Já estivemos prejudicados por falta do Instituto Goiamum várias vezes aqui na nossa plenária e não foi uma vez só. De setembro até dezembro foram todas, inclusive antes de setembro também estiveram ausentes. Quando se discutiu a questão do pó, do meio ambiente não estavam presentes e prejudicou as nossas discussões porque faziam parte da comissão do meio ambiente. Agora três meses depois envia um ofício e dizer que está desistindo, isso é brincar com o conselho. O secretário executivo pede esclarecimento na questão que o conselheiro William levantou, acolher o ofício de indicação do Instituto Goiamum, a entidade já entra com o cartão amarelo, porque o seu representante já perdeu a vaga e agora pelo nosso regimento já foi publicado na resolução de dezembro a perda do mandato. Agora pelo novo regimento aprovado nessa reunião só pode perder uma segunda vez, aí a entidade irá perder a vaga. Segunda questão é o que a Maruza nos trouxe, o ofício encaminhado a mesa Diretora teve o acolhimento do ofício e deliberação posterior ao regimento. O regimento está sendo aprovado hoje e o ofício pedindo a reconsideração nessa semana que passou. A norma não pode retroagir para prejudicar só pode retroagir para beneficiar, nesse caso infelizmente não cabe outra alternativa ao CES. Conselheiro Gilson solicita que o Instituto Goiamum seja advertido. A presidente Maruza informa que o ofício tem que ser apreciado como um ponto de pauta. Conselheiro William propõe que aceite a volta do Instituto Goiamum caso seja responsabilizado. A Presidente Maruza pede atenção a todos para apreciar e deliberar sobre o requerimento do ofício que Instituto Goiamum fez. O conselheiro Bartolomeu, cita que o instituto só alega não justifica, alegações nem sempre vão justificar. Não comprovou as faltas não apresentou anexo e nem documentos, não cabe o retorno deles. Alguns colegas fazem aqui apelos como se estivesse fazendo advocacia administrativa para se votem a favor. A conselheira Eliana informa que no seu ponto de vista parece um problema interno deles que refletiu no conselho e prejudicou o funcionamento do conselho. A SINODONTO também passa por

difficultades de verbas e no entanto estamos participando e comparecendo e atuando. Não acolheria o pedido. O conselheiro Marcos informa que está no seu segundo mandato e que respeita o conselheiro Bartolomeu, viu a ação do Instituto Goiamum não está fazendo a defesa se erraram ou não, o que vale é de agora em diante. Defende o instituto que tem alta relevância em se apresentar, no entanto é favorável a volta Instituto Goiamum. Conselheiro Mansour, solicita deliberação a favor ou contra o acolhimento do ofício 017-2019 do Instituto Goiamum. Resultado, a plenária não acolheu o ofício 017-2019, por 9 votos contra e 6 votos a favor e 3 abstenções. Ponto 8- Atualização do Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS. O presidente informa que foi encaminhado aos conselheiros o documento que trata das Conferências Livres e Atividades Preparatórias e pergunta aos conselheiros se tem algum destaque para poder definir. Não há destaque aberto para votação. APROVADO. Ponto 9- Relato dos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES. Ponto 10- Inclusão de ponto de pauta. Foi aprovada uma solicitação de ponto de pauta dos representantes dos gestores para discutir e Deliberação sobre a contratualização de prestadores de serviços habilitados em processamento de sangue e hemoderivados. A convidada dra. Raquel, diretora do HEMOES do ES informa que vem apresentar ao CES a necessidade da aprovação pelo CES da contratação dos Serviços Privados de Hemoterapia. Isso já existe, mas sem a formalização dos contratos. Existe uma legislação específica de sangue que a portaria nº 1737 de 2004. Cita o art. 1º § 2º, na atual situação do hemocentro não existe a possibilidade de assumir esses serviços que hoje são supridos pelos bancos privados. Para assumir esses serviços teria que ter implementação na estrutura física, nos recursos humanos e na captação de doadores da ordem de 20 a 25% para poder abarcar essa demanda. É uma questão de legalizar o que já acontece para que no futuro possamos organizar a hemorrede estadual. Aberto aos questionamentos. O conselheiro Gilson informa que tem acompanhado e ouviu muita reclamação da educação social referente a captação do sangue. Cita a questão da hemodiálise nas cidades de Linhares, Serra, o paciente mora na serra vai fazer a hemodiálise em Campo Grande. Quer saber o custo disso se vai ter convenio. Raquel diretora do HEMOES informa que tudo é feito de acordo com a tabela SUS o repasse é do ministério a folha estadual da saúde e repassado esses bancos. A conselheira Eliana Baptista (SINODONTO) lembra que foi dito no início da reunião que foi indicada ao comitê do HEMOES, e que não recebeu até o presente

momento nenhuma convocação para participar de reunião. Gostaria de saber como funciona o HEMOES, verificar os contratos discutir tipo de serviço que está sendo ofertado. O conselheiro Luiz Carlos Reblin (SESA) propõe uma pauta sobre hemodiálise, quais são os serviços que foram contratados, isso foi feito do segundo semestre para cá. Esses serviços embora continuem funcionando da mesma forma, não tinham contrato, não era formalizado suas responsabilidades, com os recursos, com os prestadores de serviços. Porém é um serviço que não pode parar porque muitas pessoas dependem da hemodiálise do Espírito Santo. Da mesma forma é o serviço de sangue que é da gestão do o serviço estadual, sozinho o Hemocentro estadual não consegue suprir o fornecimento de sangue a todos os serviços de saúde do Espírito Santo. Então ele tem prestadores de serviços que fornecem e colhem, processam e tratam o sangue e fornece da mesma forma. A remuneração que estes bancos de sangue recebem da tabela SUS é o mesmo valor que o estado recebe, o que nós precisamos é formalizar essa situação. Como formaliza, publicando um edital para quem tenha interesse em ajudar o estado em fornecer sangue. O conselheiro Luiz, informa que a partir do momento que aprovou o SUS, tivemos uma contrapartida não era para ser aprovado da forma que foi. O estado seria o protagonista desse serviço, o que vem ocorrendo desde então e a desvalorização desse protagonismo no estado. Comprar um serviço não é uma questão que temos que condenar ou não. A questão é que estamos pegando as verbas que eram para serem produzidas dentro do estado, para gerar o capital público que é nosso para transferir para iniciativa privada. Cita a apresentação no slide mostrando isso, as verbas que são designadas pelos políticos ela não deixa de sair do nosso bolso. O conselheiro tem que ter ideia que o desvio da regra pode ocorrer. A implicação da tabela SUS já que as empresas estão optando a ideia que a tabela SUS não paga o serviço. As entidades filantrópicas estão dominando serviço no interior a ausência do estado no interior desvios de verba pública que está se tonando capital público e privado. A iniciativa privada não está tendo concorrência porque a demanda está deixando de ser atendida pelo estado. A conselheira Waleska solicita a Raquel diretora do HEMOES mais tempo e conteúdo para poder deliberar. A conselheira Magna, coloca sua preocupação como a da Waleska informa da luta contra o serviço de OS, porque somos servidores públicos, usuários que necessitam do SUS e somos defensores do SUS e agora não podemos como o conselheiro Luiz apontou cometer os mesmos erros. Temos que lutar em criar, construir, reavaliar, analisar é um estado e nesse estado estão os municípios, os cidadãos, usuários toda a

comunidade. Temos que pensar em um serviço de qualidade para oferecer à população. Temos ótimos profissionais de qualidade. Porque não fazer um hemocentro em outros municípios fazer um concurso público para prevalecer a qualidade e não terceirizar. Propõe um hemocentro em outros municípios. O conselheiro Marcos, informa que o estado não está dando conta desse sistema, hoje a legislação requer equipamento caro para fazer o processamento. Solicita uma melhor explicação a respeito do tema que é importante e propõe uma RE para deliberar. Conselheira Aparecida, fala da importância da coleta de sangue, aprovar um edital é coisa séria, antes temos que entender a proposta trabalhar para depois verificar se aprova ou não. A proposta da entidade é a precarização do serviço onde tirar o dinheiro público para investir na iniciativa privada. Trabalho em uma unidade de saúde, tenho que marcar consulta para pessoas que passaram na entidade privada que não conseguiu fazer os exames em lugar nenhum porque os planos de saúde não cobrem. Porém na hora de pagar a consulta paga no privado na hora de fazer os exames e usar dos benefícios vem para a rede pública. SUS oferece uso de medicamento contínuo gratuito, coleta de sangue, tem verba para esse fim porque que tem que dividir esse valor com a entidade privada. Solicita que a proposta seja encaminhada mais para frente para apreciar e entender do que se trata. O conselheiro Fabiano informa que a questão do sangue envolve o controle social do Brasil trouxeram para o CES para formalizar uma situação que hoje é informal, mas que é essencial. Na iniciativa privada, o serviço de processamento é comprado e há organização nos bancos de sangue. O sangue é uma política pública, porém no estado do Espírito Santo tem tido dificuldade em avançar a ponto que precisarmos da iniciativa privada e se não complementar esse serviço faltaria sangue. Quando traz essa pauta ao CES e para que se o CES dê autorização para deliberar uma política pública e formalizar e organizar os contratos que hoje não são organizados. Vamos formalizar, vamos fazer um processo, vamos trazer essa discussão para o controle social, 100 % do controle da hemoderivados sendo pública do estado para que ninguém ganhe dinheiro com isso. O HEMOES tem que expandir sua rede a Raquel é uma servidora pública ela é militante luta para o avanço do HEMOES. O sangue tem que ser uma política pública no estado. Raquel lista que esse movimento é uma retomada do estado na Política Estadual do sangue que estava à deriva. O HEMOES é responsável por instituir a Política Estadual do sangue e organizar essa demanda é uma obrigação do estado. O HEMOES não está parado na questão de aumento da captação e

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Maio de 2019.

melhoria de estrutura física. Fizemos captação de sangue no interior percorremos a maioria dos municípios do estado. Não estamos parados esperando que a iniciativa privada tome conta da política do sangue. Precisamos garantir que não falte sangue para ninguém o sangue não existe substituto não fabricamos sangue. Dependemos de captação de processamento o HEMOES tem capacidade, mas precisa de melhoria. A proposta é abrir para quem tem interesse em oferecer as mesmas condições do Hemocentro que já fornece para que haja formalidade no pgto. Não podemos continuar o pagando de forma administrativa. Entregar o serviço para o privado isso não cabe. O Conselheiro Luiz, informa que na SESA existe uma equipe inteira do centro cirúrgico fazendo trabalho administrativo. Dentro do hospital urgência e emergência tem 15 profissionais que poderiam ser divididos queremos que o hemocentro capte sangue de todo o lugar. O conselheiro Willian Fontes propôs uma continuidade pra verificar ponto a ponto artigo por artigo. Luiz informa que estamos parando o processo licitatório para que o estado possa fazer esse processo e dar ciência ao CES, que vai contratar um serviço privado para poder comprar serviço de sangue. Tem que trazer para o CES uma política de sangue da expansão dos hemocentros públicos isso não se dá em 6 meses um ano. Contrato emergencial que não seja uma licitação. A presidente Maruza informa que tem um encaminhamento conforme o regimento interno" Art. 17. Sempre que um conselheiro julgar conveniente o adiamento da discussão de qualquer proposição, poderá requerê-lo verbalmente" o assunto é muito sério que merece uma reunião extraordinária reunião marcada para o dia 28 de fevereiro devido a urgência. A Reunião Ordinária é encerrada as 18:20, a presente Ata foi lavrada e segue assinada pelo Secretário Executivo do CES, Alexandre de Oliveira Fraga e pela presidente Maria Maruza Carlesso.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

**Conselho Estadual de Saúde -
CES/ES**

**ATA - 75ª Reunião
Extraordinária - Ano 2019
28 de fevereiro de 2019**

Aos 28 (vinte oito) do mês de fevereiro do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 14 (quatorze) horas, o Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, reuniu-se para a 75ª (septuagésima quinta) Reunião Extraordinária no período de 14:00

às 18:00 horas no auditório do HEUE - Hospital Estadual de Urgência e Emergência, localizado na Rua Desembargador Jose Vicente, nº 355 - Forte de São João - Vitória/ES, sob a Presidência da presidente do CES, conselheira Maria Maruza Carlesso e do secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, Alexandre de Oliveira Fraga, com a presença dos conselheiros (as): Vera Lúcia Peruch (SESA), Fabiano Ribeiro dos Santos (SESA), Luiz Carlos Reblin (SESA), Beatriz Zandonade Jarske (FEHOFES), Willian Fontes (SINDPSI), Marília Coser Mansur (Ministério da Saude), Fernando Antônio Alves de Jesus (SINDIENFERMEIROS), Gina Duarte Vieira (SINODONTO), Rita de Cássia Olímpio Martins (SINDSAÚDE), Cynara da Silva Azevedo (SINDSAÚDE), Luís Tupinambá Bittencourt da Silva (SINDIPUBLICOS), Maria Augusta Búffolo, (FETAES), Elci Lobão Medeiro (CUT), Zaldimar Tadeu da Silva (SINTESES), Silvio Nascimento Ferreira (ASSOPAES), Maria Aparecida Gomes de Araujo (ASSOPAES), Mansour Cadais Filho (SINDINAPI), Marcos dos Santos (FAMOPES), Ida Cecília Baiôco (MOSAVE), Wilton Alvarenga Drumond (GRUPAES), Aline Lopes da Silva (Mitra Arquidiocesana de Vitória), Sheila Mara Rodrigues Godinho (Mitra Arquidiocesana de Vitória), José Carlos de Siqueira (ANAMA). Justificaram a Ausência: Nécio Fernandes de Medeiros Junior (SESA), Darcy Viqueti Fassarela (FEHOFES), Eliana Baptista (SINODONTO), Dauri Correia da Silva (FAMOPES), Taiza Bruna Assunção Medeiros (FETAES), Maria de Lourdes Fiorido (Federação das APAES DO ES), Vanderson Roberto Pedruzzi Gaburo (Federação das APAES DO ES). Após constatado o quórum regimental inicia-se a sessão. A Presidente Maria Maruza dá boas-vindas a todos e informa que ontem foi encerrado uma jornada de mobilização, para a 9ª Conferência Estadual de Saúde e a Etapa Estadual da 16ª Conferência a 8ª+8. Informes e Indicações: O secretário executivo do Conselho Estadual de Saúde, leu os Informes que chegaram ao CES. Informe 1 - Ofício Circular nº42 /2019/SECNS/MS informa sobre a atividade que acontecerá no Congresso Nacional para o lançamento da 16ª CNS, que acontecerá no dia 3/04/2019 em Brasília. Convidando a Presidente ou um membro da Mesa Diretora e o Secretário Executivo do Conselho Estadual de Saúde para participarem. Já foi feita as inscrições da Presidente e do Secretário Executivo do CES/ES. Informe 2 - Ofício Circular nº 39/2019/SECNS/MS informa sobre a Oficina da Região Sudeste com o tema "Oficinas Macrorregionais-Rumo à 16ª CNS", que acontecerá nos dias 28 e 29 de março de 2019 no Rio de Janeiro. Solicita a indicação de três conselheiros integrantes da CIOF; dois conselheiros membros da Mesa

Diretora e uma indicação livre da secretaria executiva. Local ainda a ser definido para os quatro estados da Região Sudeste, sendo seis representantes do CES e seis representantes do Conselho Municipal de Vitória. O Regimento da 9ª Conferência Estadual de Saúde estabelece que os conselheiros municipais e estaduais de saúde deverão ser inscrever pelo menos como convidados nas Conferências Municipais dos municípios onde residem. Já foi enviado ofício para todos os Conselhos Municipais e Secretarias de Saúde dos Municípios. O município de Vitória encaminhou uma mensagem ao Conselho Estadual e confirmando as inscrições dos Conselheiros Estaduais. A secretaria executiva fez contato com quem solicitou inscrições e os conselheiros que não manifestarem serão inscritos assim mesmo. Ponto 1 - Deliberação quanto à Contratualização de Prestadores de Serviços Habilitados em Processamento de Sangue e Hemoderivados. Relatoria: SSAS/HEMOES. O conselheiro Fabiano Ribeiro dos Santos/Subsecretário de Estado da Assistência à Saúde informa que a Drª Rachel Lacourt Costa do Amaral/Chefe de Núcleo Técnico do Hemoes, que é responsável técnica irá contribuir nas dúvidas e no que for necessário aos conselheiros. O conselheiro Fabiano fez um resgate histórico desde a época do INPS quando o sangue era comprado no Brasil. Existem companheiros de luta no próprio movimento social a exemplo do Betinho que era hemofílico e ficou muito conhecido por causa dessa luta relacionado ao sangue. Inclui a doença que ele convivia por consequência de não ter um controle, uma política de sangue no Brasil. Uma das lutas mais emblemáticas no movimento social e da saúde no Brasil foi o debate muito amplo na 8ª Conferência de Saúde. O próprio sistema de saúde não tem suficiência e a constituição prevê essa complementaridade, isso também foi uma ampla discussão e até hoje se trava essa discussão. Defendemos o Sistema Único sempre na luta para garantir serviços cada vez mais públicos. Diante do exposto, e considerando a CF no Art. 199 e a lei 8.080 de 19/09/1990, no Título III - Capítulo II Da Participação Complementar, faz-se necessário a complementariedade dos serviços de sangue e hemoderivados no Estado do Espírito Santo. O HEMOES, atualmente, não dispõe de capacidade de atender 100% da demanda do Estado, necessitando abertura de edital de credenciamento, visando disponibilizar para a população segurança e qualidade no atendimento prestado. Outra questão é a participação do HEMOES de ter uma política pública de sangue. Não é que consiga garantir 100% no serviço público mais que o controle do sangue seja do ente público, bem como a

qualidade de sangue, é a mesma discussão que fazemos em relação a medicamentos. Não vale a pena ter laboratórios públicos para produzir medicamentos. Mas o laboratório público faz o controle do mercado na venda do medicamento, quando mercado diz que não quer vender ao público, temos nossos laboratórios próprios, então se não vender vamos produzir mais caro. O sangue é a mesma forma só que com outras consequências e outras questões que dá uma particularidade importante e será demonstrado mais adiante. Até 1998 não tínhamos o HEMOES no estado, mesmo alguns anos após a instituição do Sistema Único de Saúde, o sangue ainda estava na iniciativa privada. Com a criação do HEMOES essa política enquanto política pública passa a ter um local, e o Estado é quem controla a política do sangue. O HEMOES hoje não consegue ser suficiente, sair de uma política que foi emblemática na organização do plano de saúde o que era derivada, consegue ter essa política na transição dela para o serviço público não tem como mensurar. O centro de hemoterapia do HEMOES depois do decreto em 2006 é uma política que está em transição. A complexidade dos tratamentos de saúde disponíveis como cirurgias, a oncologia, trauma podem levar a sérias consequências como cancelamento de cirurgias eletivas, o risco de morte. O sangue não tem substituto e a importância que ele tem em algumas patologias, em alguns tratamentos... Não se dá importância à Política de Sangue no Estado ou o controle público dela. Hoje o HEMOES consegue suprir cerca de 60 a 70% do fornecimento de sangue. A questão do sangue vai além de criar serviço de saúde, a gente consegue suficiência no sangue abrindo mais HEMOES? Não. Porque depende do doador e da doação e o sangue tem prazo de validade, não adianta estocar o sangue que não vai resolver o problema. A suficiência depende só de ampliar a rede HEMOES? Não. Já o controle sim, depende de uma rede HEMOES forte, mas a suficiência de sangue não depende de ampliar a rede de HEMOES. Uma das formas de garantir o fornecimento de sangue é justamente o credenciamento de banco de sangue privado, mesmo quando o HEMOES for capaz de fornecer 100% menos que componente do SUS. Mesmo o HEMOES tendo a capacidade de suprir o fornecimento de sangue para SUS, mesmo assim, temos que ter o serviço credenciado, porque numa necessidade, seja numa urgência seja numa catástrofe, a rede não é suficiente. Precisamos ter o controle para garantir outros estabelecimentos privados funcionando na rede. Existe no estado três bancos de sangue que fazem parte da Rede SUS, os Hospitais Filantrópicos Santa Rita de Cássia, Hospital Evangélico de Vila Velha e Clínica dos Acidentados, além de algumas clínicas de Hemodiálise. O

conselheiro Fabiano Ribeiro informa que o credenciamento é um ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração no Edital/Termo de Referência, de forma a complementar a Rede Pública, quando os serviços Públicos e Filantrópicos não são suficientes para atender toda a demanda dos usuários do SUS. Por isso, estamos trazendo essa discussão para o conselho. O sangue é comprado no Estado sem licitação. É feito o controle e avaliação da produção porque o pagamento é pela tabela SUS, é uma compra direta mais sem um processo licitatório. Fazer o credenciamento seria formalizar essa nossa relação com o prestador. O conselheiro Fabiano Ribeiro informa que a contratação está consolidada na Portaria nº 1.737 do Ministério da Saúde - Art. 1º - 2º § e também explica que a Drª Raquel responsável técnico é servidora pública uma militante dessa área que tem trabalho não só como servidora, mas como trabalhadora. E o Sr. Leonardo que está assumindo a Direção-Geral do HEMOES, está tratando a política do sangue do HEMOES de uma forma diferenciada. A prova disso é trazer esse ponto de pauta para o Conselho. O conselheiro informa que no ES o credenciamento foi regulamentado pela Lei nº 9.090, de 23/12/2008, publicada no DIO em 24/12/2008. Será adotado o credenciamento sempre que for conveniente e oportuno a prestação do serviço por meio de vários contratados, não existe concorrência entre os interessados e o preço dos serviços é definido pela Secretaria e neste caso trata-se de valores da Tabela SUS. A quantidade de procedimentos necessários, definidos no Termo de Referência/Edital é distribuído igualmente entre os prestadores que se credenciam. O montante pago aos serviços credenciados é tão somente o que for fornecido aos pacientes SUS após conferência por parte da SESA/HEMOES. O credenciamento tem que passar por regras próprias do Ministério da Saúde como a Anvisa. As regras são "ditadas" quais são os critérios para que um estabelecimento possa fazer parte de um bom serviço da rede SUS. O serviço que não atende critérios não pode ser credenciado. Atualmente existe a necessidade da complementariedade dos serviços de sangue e hemoderivados do Estado do Espírito Santo, pois o HEMOES, atualmente não dispõe capacidade de atender 100% da demanda do Estado, necessitando abertura de edital de credenciamento, visando disponibilizar a população segurança e qualidade no atendimento prestado. Após exposição do tema, o conselheiro Fabiano respondeu às perguntas dos conselheiros. A conselheira Rita, solicita ao Fabiano que

explique sobre os serviços de sangue e hemoderivados na Região Sul. O conselheiro Marcos informa que precisamos de uma política melhor e a valorização em relação a doação de sangue e a conscientização. O conselheiro Mansour, informa que precisa de investimento em pesquisa e equipamentos para aprimorar o serviço de coleta. O conselheiro Zaldimar Tadeu cita a importância da coleta de sangue em eventos como a 12ª feira da Agricultura Familiar no Estado do Espírito Santo entre outras e o incentivo talvez aos motoristas para doarem o sangue. A Drª Rachel Lacourt esclarece que a estrutura do Hemocentro do Estado é composta por uma unidade coordenadora em Vitória na avenida Marechal Campos, uma unidade de coleta de sangue na serra e três hemocentros regionais de Colatina, Linhares e Santa Cruz. No sul do Estado a prefeitura fez a doação de um terreno em Cachoeiro para construção do Hemocentro, porém tem algumas pendências para registrar esse terreno em nome da Secretaria de Estado para poder formalizar um convênio com o Ministério da Saúde. Hoje no Sul do Estado o Hemocentro trabalha em parceria como o Hospital Evangélico de Cachoeiro e o Hospital de Santa Casa de Misericórdia em Cachoeiro que fazem a captação de sangue e a distribuição de sangue para SUS na região. É importante deixar bem claro que ninguém compra Sangue o que é pago é o valor do processamento do sangue. Existe um custo para coleta, para o processamento e teste imunológicos. Já em relação aos bancos de sangue vazios nas épocas de feriados, explicou que o Hemocentro possui os tipos sanguíneos mais comuns o A positivo e O positivo, e em contrapartida o tipo raro é O negativo, o doador universal que vai primeiro para o paciente no caso de acidente. Em relação a coleta externa houve aumento de 50% em relação ao ano de 2017, e no meio Rural a captação de sangue é excelente. A Drª Rachel Lacourt informa que tem feito um trabalho junto com a Assessoria de comunicação da SESA, fazem na mídia uma campanha para divulgar o Hemocentro e a necessidade em fidelizar o doador. Explica que o credenciamento é uma metodologia de contratação que é aberta, a qualquer ente privado que tenha interesse e que preencha os critérios que estão no edital para o credenciamento. O conselheiro Luís informa que existe um problema de gestão na produção de sangue e que é o Governo Federal que atende essa demanda. Fala da importância em trazer para todos os estados a possibilidade de produzir o sangue no próprio Estado. O conselheiro Marcos informa que existe a Lei da licitação nº 8.666 e que a política de sangue do Estado Espírito Santo é o HEMOES e não pode sair, tem que ficar sobre a supervisão e sobre a vigilância no campo do

controle social e do conselho estadual. Fez uma proposta em acompanhar os contratos dos prestadores de serviços seja na Região Sudeste ou fora da Região Sudeste. A Drª Rachel explica que a política de sangue é do Hemocentro e não existe a possibilidade de empresas de outros estados dominar e que o acompanhamento do credenciamento é público. A conselheira Maria Aparecida, lembra que consta no documento que o HEMOES é uma entidade pública estadual, porém a incomodou não ter o conhecimento disso até o momento, se preocupou também quando conselheiro Marcos trouxe para dentro do debate a Lei da licitação nº 8.666, a ampla concorrência do pelo menor preço e gostaria de deixar registrado que o "sangue não é mercadoria" para valor de mercado. O conselheiro Fabiano fala da importância de trazer para o conselho em relação a compra suplementar e não está tratando a política de sangue como mercadoria, assim como nenhum outro serviço de saúde. Não pode o estado continuar comprando e pagando por esse serviço de forma direta sem o processo licitatório e sem que isso passe pelo crivo do Conselho de Saúde. O credenciamento também é uma forma de licitação no SUS. Temos mais de 30 anos de SUS no Brasil e pela primeira vez o Estado vem até o CES apresenta esse tema que precisa da regulamentação, da questão do sangue, do Hemoderivado no Estado. O conselheiro Fabiano encerra informando a necessidade de unir forças com relação a defesa do sistema, e que trará outras pautas para que o Conselho possa apreciar. A Presidente põe em votação a Contratação de Prestadores de Serviços Habilitados em Processamento de Sangue e Hemoderivados. Aprovado por todos. PONTO 2 - Relato dos Comitês e Comissões Intersetoriais do CES. A conselheira Rita de Cássia faz o relato Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais: A conselheira Rita de Cássia faz o relato Comissão de Acompanhamento de Conselhos Locais: informou que o prédio onde está funcionando a Superintendência de Saúde de Cachoeira de Itapemirim não oferece condições de trabalho, um prédio todo espelhado sem nenhuma proteção nas janelas ocasionando calor intenso na área interna. A conselheira esteve no local dia 8 de janeiro ainda não tinha Superintendente, com isso não tinha nenhum processo tramitando para sanar os problemas. Somente no dia 16 de janeiro que o novo Superintendente assumiu. Relata ainda, que setores que deveriam estar funcionando no térreo (ex: almoxarifado) está no terceiro andar, elevador minúsculo cabe apenas uma cadeira de rodas e uma pessoa; relata que visitou o CRE de Cachoeiro de Itapemirim: Usuários reclamando da falta de

medico, falta de condições de funcionamento; visitou também a Unidade de Jerônimo Monteiro. Análise da Reunião da Comissão Intersetorial de Acompanhamento de Conselhos Locais realizada no dia 05/02/2019; os relatórios da prestação de contas recebido dos hospitais, dos coordenadores entre eles do Presidente do Conselho Gestor de Saúde local HEUE, Sr. Joao Carlos dos Santos. Informa que recebeu várias denúncias do Hospital Estadual São Jose do Calçado uma delas a Máfia da Ambulância. O hospital possui três ambulâncias funcionando, uma é zero e outras duas em bom uso, três motoristas efetivos e dois DTs. Porém fez um contrato com a KM Remoção que está fazendo todas as remoções do hospital, inclusive remoções inclusive de pacientes intensivos. A conselheira Rita solicita a inclusão de representantes das entidades SINDINAPI/ES, SINDSAÚDE, SINDIPUBLICOS na Comissão Intersetorial de Acompanhamento aos Conselhos Locais e informa que precisa da aprovação do Pleno. A Presidente Maruza coloca o relatório em regime de votação, Aprovado. 2 - Comissão Intersetorial de Mobilização da 9ª Conferência Estadual de Saúde E Etapa Estadual da 16ª CNS. O conselheiro Mansour, informa que foi elaborado o calendário de Reuniões Regionais (Norte, Sul, Central e Metropolitana) ficando definido que as Reuniões Regionais serão bimestrais nos meses (2, 4, 6, 8) e as Reuniões Estaduais serão trimestrais definidos nos meses (3, 7 e 11). Cumprido esses calendários começarão as Reuniões no mês de fevereiro quando for efetivado as eleições dos articuladores Regionais, como consta no artigo da Resolução nº 1074. Em Cachoeiro de Itapemirim região sul foi eleito como o articulador o conselheiro Valdir. E no dia 20/02, na região Metropolitana foi eleita a conselheira Cristiana Aparecida como articuladora, no dia 26/02, a Região Central em Colatina foi eleita a conselheira Geisa Pinheiro de LINHARES e na Região Norte dia 29/02, na cidade de Nova Venécia foi eleito o conselheiro Antônio Faria como articulador. 3 - Comissão Intersetorial de Orçamento, Finanças e Instrumento de Gestão. A conselheira Vera informa que a CIOPS se reuniu dia 12/02 conforme cronograma e na última reunião ordinária de dezembro não tinham apreciado a prestação de contas 2º quadrimestre de 2018, pois o formato estava igual ao do primeiro quadrimestre com quase mil páginas de relatório financeiro e não há como ter noção do que é. Segundo a mesma foi deliberado que a CIOF faria um Rol de informações mínimas e que solicitaram de receber em formato de relatório para ser analisado. A base legal dessa prestação de contas e a Lei Complementar 141/2012 diz que tem que prestar contas, mostrar o que foi oferecido de serviço para a população no

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Maio de 2019.

17

quadrimestre, os indicadores e as auditorias realizadas. Reuniram-se com a SESA em dezembro, que acatou a sugestão e a partir de agora as Prestações de Conta da SESA serão apresentados no formato de relatório. No dia 12 Eloá Sena Guillen Ribeiro (SUBGESTI/ SESA/GPEDI) a Gerente de Planejamento esteve na CIOPS e apresentou o modelo de relatório, fizeram algumas considerações e estão concluindo as prestações de contas do 2º quadrimestre e a prestação de contas do 3º quadrimestre de 2018 para posteriormente trazer ao Conselho Estadual para apreciar. 4 - Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. A presidente e coordenadora da comissão Maruza informa que a penúltima reunião foi no dia 6 de novembro e a última reunião foi no dia 5/02 com 11 membros presentes. E a participação das entidades externas: CEREST - Colatina, de Cachoeiro de Itapemirim, Estadual, o Fórum das Mulheres Trabalhadoras das Centrais Sindicais, Fundacentro, Findex, Fetais, Femicro e estão aguardando a confirmação dos convites que fizeram. Fez um balanço dos compromissos de 2018 e estão transferindo o que não foi realizado para 2019. Devido a vários compromissos não tiveram condições de fazer um seminário, uma oficina sobre Saúde do Trabalhador (a), talvez nas Etapas Municipais e na Etapa Estadual consigamos realizar a programação; mudança no calendário: era na primeira terça-feira do mês, às 13 horas e agora quinta feira e período da manhã às 9 horas. Uma das principais reclamações nesses quatro encontros que tiveram no interior (Colatina, São Mateus e Cachoeiro) era a falta de carro para levar os conselheiros em suas reuniões e etc. Precisamos dos os compromissos dos gestores para que essas reuniões aconteçam de fato e que os conselheiros e os trabalhos não fiquem prejudicados. A presidente Maruza faz um comunicado que hoje dia 28 fevereiro comemoramos o dia Mundial De Combate a Ler Dort, um dia muito especial que envolve a Saúde do Trabalhador. Informa que haverá dois eventos no dia 29 de fevereiro e é de suma importância a presença de todos, amanhã, no auditório da UFES dia mundial de conscientização de Doenças Raras e às 9 horas no auditório da SESA vai ter um encontro para discutir as conferências livres e a Participação Popular Rumo a 16ª conferência. Outro evento promovido pelo Grupo de Apoio ao Portador de Câncer de Cachoeiro de Itapemirim - GAPCCI convidando para participar do FÓRUM DE DEBATE SOBRE ACESSO AO TRATAMENTO DO CÂNCER em três locais nos dias 13/03 em Guaçuí, dia 27/03 em Castelo e dia 17/04 em Cachoeiro. A Conselheira Rita se dispôs a acompanhar. A presidente Maruza informa que as inscrições para a

Conferência de Cariacica se encerram no dia 10/03. Secretário Executivo solicita do Comitê de Direitos Humanos alguma manifestação, e também do Comitê de Educação Permanente do Controle Social. O conselheiro Luís informa que esteve no Comitê da Câmara Técnica de DST/AIDS e gostaria de solicitar a presença dos conselheiros no Comitê para que eles possam apresentar alguns detalhes que foram informados durante a reunião que é extremamente pertinente à divulgação no interior. E que tentam fazer que os pacientes tenham acesso à rede, o Espírito Santo está atrasado nessa questão de acesso à rede, e perde muito material nos exames. As fichas não estão sendo produzidas adequadamente e que devemos abraçar esse engajamento para que os profissionais sejam educados a trabalhar de acordo com processo para que não tenha perda. Secretário Executivo solicita ao Comitê de Educação Permanente do Controle Social o mesmo; é informado que não houve reunião. PONTO 3 - Apresentação da proposta de Regulamento da 9ª Conferência Estadual de Saúde e Etapa Estadual da 16ª CNS a Presidente Maruza faz convocação da Reunião da Comissão Organizadora da Conferência no dia 08 de março as 9 horas da manhã. Primeiro: O Secretário informa que a Comissão de Mobilização Coordenada pelo Conselheiro Mansur tem feito a divulgação das Conferências e amanhã será a última atividade de mobilização. O seminário que convidou os movimentos Sociais e as entidades da sociedade organizada para tomarem conhecimento do acesso a conferências através das Conferências Livres, às 9, no auditório da SESA. Segunda: o Regulamento da Conferência- a proposta de regulamento estará em Consulta Pública no Site da SESA para que as pessoas que tiveram alguma contribuição possam fazê-lo e após essas contribuições serão trazidas ao plenário do CES para deliberar. A terceira questão é a definição do Comitê Executivo da conferência; a SESA já apresentou os representantes, a Secretaria Executiva do Conselho irá indicar e precisa que a Comissão Organizadora também indique os representantes, quem vai cuidar da parte estrutural junto com a comissão organizadora. E a quarta e última questão os municípios estão solicitando Palestrantes, precisamos acompanhar as conferências municipais e a realização das etapas municipais, no dia oito definir quem vai acompanhar, quem vai palestrar para apresentar os Municípios. Temos conferências de Norte a Sul até o dia 15 de abril. A presidente Maruza informa que no final do ano passado visitaram municípios e falaram da questão da coordenação de plenária e das conferências nas 4 regiões e a melhor participação foi da Região Norte na época. Já

nesse ano a Região Sul que tem 26 municípios, se fez presente com 15 municípios, na Região Metropolitana dos 20 Municípios - 15 municípios estavam presentes, na Região Central dos 18 Municípios - 6 municípios estavam presentes e na Região Norte dos 14 Municípios - 7 municípios estavam presentes. Colocamos em todas as regionais a postura do Presidente, do Secretário, dos conselheiros e da articulação que a Região Norte faz. Fazem reuniões todos os meses em cada um dos municípios e cumprir seus regimentos. Outra questão é suscitar nos municípios a criação da CISTT: fizemos a distribuição de 78 questionários em agosto para obter dados, porém somente 12 responderam. Tem conselho que tem CISTT, mas que não tem resolução de criação da mesma, podemos informar, mas não podemos ditar o que deve ser feito. Cada município tem a sua identidade, sua prerrogativa. O Conselheiro Mansur informa a resistência de alguns gestores dos municípios em relação a realização a Conferência na disponibilização da infraestrutura. Visitamos a Superintendente da Região Central em Colatina Srª Cibele para que ela fizesse a articulação no grupo deles em relação a participação dos municípios na região. O conselheiro sugere ao Secretário executivo que as reuniões sejam itinerantes (Ex: São Lucas) porque traz visibilidade ao controle social e fortalece a participação dos conselheiros que estão no conselho gestor. O conselheiro William solicita os conselheiros que possam disponibilizar um tempo para a preparação da Comissão Temática da Relatoria, sugere em colocar outros integrantes no grupo devido à ausência da maioria dos membros nas reuniões. A presidente solicita que todos, independente de comissão ou não, leiam os documentos da conferência, principalmente o documento Orientador Nacional, as diretrizes metodológicas e o regimento da Etapa Estadual da conferência. Fala da importância de participação nas conferências municipais e conferências livres, pois é o único lugar onde as propostas vão surgir, pois nas outras etapas não tem proposta nova; se alguém quer debater política de saúde, apresentar algum assunto o lugar é na conferência municipal de saúde e o conselheiro estadual tem que participar no município onde mora. A presidente Maruza encerra a reunião as 16:30.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA FRAGA

Secretário Executivo
Conselho Estadual de Saúde - CES/
ES

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente
Conselho Estadual, de Saúde -
CES/ES

Protocolo 490798

RESOLUÇÃO CES Nº 1104/2019

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 199ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Convocação da 76ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde a ser realizada em 24 de maio de 2019, às 8:30h.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: www.saude.es.gov.br

Vitória-ES, 17 de maio de 2019.

MARIA MARUZA CARLESSO

Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1104/2019 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR

Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 490804

CADASTRO DE **UNIDADE HOSPITALAR** QUE DISPENSA MEDICAMENTO DE USO SISTÊMICO - **LISTA "C1" (MISOPROSTOL)**

Razão Social: HOSPITAL SÃO JOSÉ DO CALÇADO

Nome fantasia: HOSPITAL SÃO JOSÉ

Endereço: **RUA JOSÉ FERNANDES MEDINA, S/N - BAIRRO: CENTRO - MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES - CEP: 29.470-000.**

Nº do processo: 85838748

CNPJ: 27.080.605/0006-09

A Empresa se encontra cadastrada neste Núcleo Especial de Vigilância Sanitária - NEVS/ES sob nº **001/19** para exercer a atividade de dispensação de medicamentos de uso sistêmico constantes da lista "C1" (Misoprostol) da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998, conforme determina o artigo nº 124, capítulo X da INSTRUÇÃO